

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS Nº

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

EMENTA: Declara a Catedral Metropolitana de Manaus como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus.

EMENTA: Declara a Catedral Metropolitana de Manaus como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus Possibilidade ante a Lei nº. 2.276/2017.

PARECER/PL

O presente Projeto de Lei declara a Catedral Metropolitana de Manaus como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Manaus.

O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do município, que incentivará sua perpetuação e preservação cultural, como legado para as futuras gerações.

Em justificativa o nobre vereador conta que a origem da Catedral Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Catedral Metropolitana de Manaus, é do ano de 1695.

É o brevíssimo Relatório.
Passo ao Parecer.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local a declaração da Igreja como Patrimônio Cultural de Natureza Material, tão tradicional em nossa cidade.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

ASSINATURA

LOMAN - Art. 58. "A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei."

O procedimento necessário de tombamento está previsto na Lei nº. 2.276/2017 que nos oferece rito próprio para o registro de Tombamento de bens públicos ou particulares.

O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer interessado, proprietário ou não do bem, pessoa física ou jurídica, público ou privado, ou de ofício por qualquer membro do COMPPAC, nos termos do Art. 13, da Lei nº 2.276/2017.

Deste modo, sou de parecer favorável a esta propositura por entender que o tombamento possui rito próprio previsto em Lei que está vigorando.

Manaus, 04 de março de 2020.


Priscilla Botelho S. de Miranda
Procuradora da CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

**PROCURADORIA
GERAL**

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 007/2020

FLS Nº 1 

SINATURA 

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

EMENTA: Declara a Catedral Metropolitana de Manaus como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Manaus.

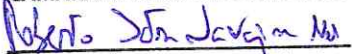
DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. Priscilla Botelho S. de Miranda**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 04 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS



Roberto Tatsuo Nakajima Fernandes Neto
Procurador Geral

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO
Procurador Geral